



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - TJGO**, e o **E O INSTITUTO MUNDO MELHOR – IMM**, objetivando o compromisso de auxílio mútuo e comunhão de esforços para o desenvolvimento de projetos de responsabilidade social em que se priorizam crianças e adolescentes, dentre eles o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), a Escola Restaurativa, o Jovem Mundo Melhor e a Jovem Mãe.

À vista dos autos nº **202108000287937**, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, com sede na Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, Goiânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.292.266/0001-80, doravante denominado **TJGO**, neste ato representado por seu Presidente, o **Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA**, brasileiro, magistrado, casado, RG nº 3117768 DGPC/GO, residente e domiciliado em Goiânia/GO, e o **INSTITUTO MUNDO MELHOR**, com sede na Rua Victor de Meirelles, nº 288, Bairro Ronda, Ponta Grossa/PR, CEP: 84.051-300, CNPJ 11.622.455/0001-65, doravante denominado **IMM**, neste ato representado por sua Presidente, **Sra. CIRLEI SIMÃO PAULIKI**, CPF nº 528.001.729-91, ajustam a celebração do presente Termo de Cooperação Técnica, sob sujeição às normas da Lei nº 8.666/1993, e na Lei Estadual nº 17.928/2012, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Termo de Cooperação Técnica a ser firmado tem por objeto o compromisso de auxílio mútuo e comunhão de esforços para o desenvolvimento de projetos de responsabilidade social em que se priorizam crianças e adolescentes, dentre eles o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), a Escola Restaurativa, o



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Jovem Mundo Melhor e a Jovem Mãe, sendo que, a fim de atingir os objetivos e a sistemática operacional de cada projeto, os signatários deste acordo deverão seguir as diretrizes e orientações aqui contidas.

1.2 Divulgar os cursos disponíveis na plataforma virtual do IMM para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e crianças e adolescentes em regime de acolhimento institucional e familiar no Estado de Goiás, visando atender a crianças e a adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

2.1 Para consecução do objeto deste instrumento, os cooperantes comprometem-se a envidar esforços e adotar, direta ou indiretamente, todas as ações necessárias para a viabilidade e execução do presente Termo.

2.2 Os cooperantes comprometem-se a definir o fluxo de atendimento e estabelecer mecanismos de compartilhamento de informações;

2.3 Divulgar o fluxo estabelecido para as Varas da Infância e da Juventude, sociedade em geral e outros setores que atendam adolescentes em atendimento pelo sistema socioeducativo ou crianças e adolescentes em regime de acolhimento institucional ou familiar no Estado de Goiás.

2.4 Definir o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará.

2.5 Compete ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás:

2.5.1 Por meio de projetos e programas de execução de medidas de proteção e socioeducativas do Juízo solicitante de primeiro grau de jurisdição, com competência na área de atuação da Infância e da Juventude:

a) Articular a oferta de cursos de capacitação online às crianças e aos adolescentes acompanhados pelas Vara da Infância e da Juventude;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

b) Acompanhar a seleção e o cadastro dos participantes, adotando critérios justos e transparentes, com a finalidade de cumprimento dos objetivos acordados, recorrendo ao gestor municipal/ estadual dos projetos se for o caso;

c) Definir a equipe técnica que será capacitada para a gestão do conteúdo online;

d) Demais atribuições que forem necessárias para o desenvolvimento do objeto desta parceria, sem gerar ônus financeiro para o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

2.6 Compete ao IMM:

2.6.1 Disponibilizar acervo de cursos online do Instituto Mundo Melhor para utilização pelos participantes dos projetos coordenados ou realizados em parceria com a Vara da Infância e da Juventude, com certificação realizada através de instituição de ensino superior;

2.6.2 Capacitar pessoal indicado pela Vara da Infância e da Juventude para a gestão desse conteúdo online;

2.6.3 Emitir relatórios dos cursos online realizados, sempre que solicitados pela Vara da Infância e da Juventude; e

2.6.4 Demais atribuições que forem necessárias para o desenvolvimento do objeto desta parceria, sem gerar ônus para o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

Eventuais despesas necessárias à consecução do objeto deste Termo de Cooperação, inerente às atividades eventualmente acordadas pelos



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

cooperados para viabilização do fluxo estabelecido, serão assumidas nos limites das atribuições de cada cooperado e cobertas por suas respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO

A gestão e fiscalização do presente ajuste ficará sob a responsabilidade do (a) Magistrado (a) e Coordenador (a) da Infância e Juventude do TJGO.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar de sua publicação, não admitida prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os cooperados, durante sua vigência, mediante termo aditivo, visando aperfeiçoar a sua execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

6.1 A presente Cooperação poderá ser rescindida por qualquer um dos cooperados, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

6.2 Por ocasião da rescisão, havendo pendências ou trabalhos em execução, os cooperados definirão, por intermédio de um “Termo de



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Encerramento”, as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e demais pendências.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 As autoridades subscritoras deste Termo de Cooperação Técnica responsabilizam-se por normatizar internamente, divulgar para a sociedade em geral e outros setores que atendam crianças e adolescentes, o fluxo de atendimento estabelecido, bem como dar ciência e orientar seus membros e servidores acerca das normas aqui estabelecidas.

7.2 O extrato do presente Termo de Cooperação Técnica será publicado no Diário Oficial de cada partícipe.

CLÁUSULA NONA – DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia/GO para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste Termo de Cooperação Técnica, com renúncia expressa de qualquer outro.

Assim, justos e combinados, os partícipes assinam o presente instrumento.

Goiânia, data e assinado digitalmente.

Carlos Alberto França
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

SERPRO
Assinado digitalmente por:
INSTITUTO MUNDO MELHOR
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Cirlei Simão Pauliki
Presidente do Instituto Mundo Melhor



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 481455562551 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202108000287937

MATHEUS FERREIRA DA ROCHA

ANALISTA JUDICIÁRIO

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA-GERAL - Controle de Contratos

Assinatura CONFIRMADA em 14/12/2021 às 14:50

